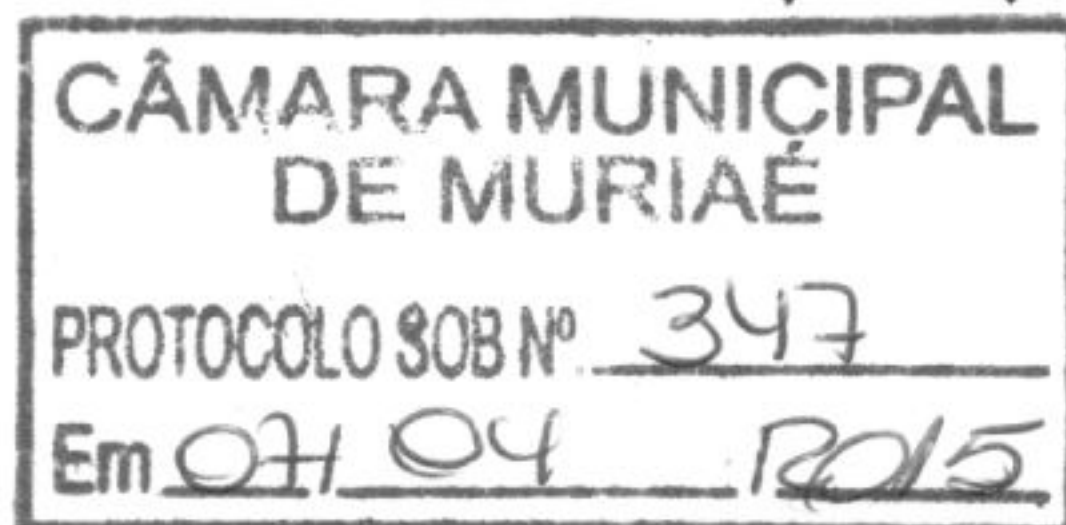




Câmara Municipal de Muriaé

Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 238, Centro, Muriaé, MG Telefone:
(32) 3722 3452
www.camaramuriaemg.gov.br



PROJETO DE LEI nº. / 2015

“ALTERA O ARTIGO 122 DA LEI 3824 –
ESTATUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Inclui o parágrafo primeiro no art. 122, com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro - Na hipótese do inciso III, alínea “a”, os 08 dias que a lei autoriza poderão ser fracionados a interesse do servidor por dias que antecedem o casamento, mediante comunicação prévia ao seu superior imediato.

Art. 2º - Com a inclusão do parágrafo primeiro, o parágrafo único do art. 122, passa a ser o parágrafo segundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de abril de 2015.


MANOEL CARVALHO
Vereador PMDB